CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS

CNPJ: 05.117.260/0001-65

ENDERECO: AV. Antônio alves de lacerda ,260 - JEREISATI II

E-MAIL: mariocovasemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 85 987036203 PROCESSO Nº: 36 /2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos). Não poderão participar do processo simplificado:
  - · Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Possuir vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as)
     dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 22 de outubro de 2025.

ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA

Presidente do Conselho Escolar

Elida Luzia Queiroz Pedrosa

Diretora Reg. Esp. 25112



PESQUSA Nº: 36 / 2025

## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - B

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	CONSEL	ho: CONSELHO ESCOLAR EMEF GOVERNADOR M	ário covas	3 1	I° DO CNPJ: 0;	5.117.260/0001	-65
4	ENDEREC	o: AV.ANTÔNIO ALVES DE LACERDA, № 26	0. JEREISSA	TI II			
5	MARAC	ANAJ: 22 / 10 / 2025 Chid			LULOZ RESPONSÁVET PEL	Pedrus A PESQUISA	-
6	Soucit	AMOS INFORMAR AŢĖ 28 / 10 / 2025	OS PREÇ	OS PARA A	relação discri/	MINADA ABAIXO	
7		Bens A	MATERIAIS/	SERVIÇOS	3		
	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3 UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO Unit. do Item (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO IIEM (R\$)
QUADRO 1	01	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (ÁGUA MINERA- LIZADA) - Fornecimento de água mineralizada, acondicionada em garrafães de 201 (vinte litros), com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações ne- cessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento. Deve ser adicionada de pelo menos um dos seguintes sais, de grau alimentício: bicarbonato de cálcio, bicarbonato de magnésio, bicarbonato de cálcio, carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, carbonato de potássio, carbonato de sódio, carbonato de sódio, sulfato de cálcio, sulfato de magnésio, sulfato de potássio, sulfato de sódio, cirrato de cálcio, citrato de magnésio, cirrato de potássio e citrato de sódio. Não deve exceder, em 100 ml, os limítes máximos estabelecidos para: Cálcio: 25 mg; Magnésio: 6,5 mg; Potássio: 50 mg; Sódio: 60 mg. Deverá conter no mínimo 30 mg/L dos sais adicionados.	Garrafão	120			
	02	AÇÚCAR obtido da cana-de-açúcar, tipo Cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0.3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam toma-los impróprios para o consumo humano, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 kg.	Kg	40			
		7.8-Perço Tor	AL: (R\$):				
A) TO B) PE C) PE D) C	DDOS OS I RÍODO DE AZO DE CI PAGAME	ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕEST.  TENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:  E VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SI  NTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05  NTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS PELA UNIDADE EXECUTORA.	DIAS A ESCOL	partir da en Ar			viço pelo Conse ho picionadas à sua
9	Nome	DO PROPONENTE;					
[1	ENDER	EÇO:					
	CPF (	DII CNPJE		2 RG:			
	SI Assina	niura do Proponente:					